CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00582 / 2000

ABERTURA: 08/06/2000 HORA: 17:00

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 43/2000

HISTORICO:

Dispoe sobre autorizacao para abertura de credito adicional, suplementar, e alteracao de projeto/atividade, nos termos da Lei nr. 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCLUÍDO EM:_____/_____/_____

ENCAMINHADO AO DDAP:_____/_____/_____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:_____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 582,00
Fls. 02
a) mf

PROJETO DE LEI N.º 43/2000
de 08/6/2000

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, e alteração de projeto/atividade, nos termos da Lei n.º 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir crédito adicional, suplementar, na importância de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado ao reforço de saldos das dotações elencadas na tabela I, anexa a esta lei.

Art 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado serão decorrentes de anulações parciais das dotações orçamentárias discriminadas na tabela II, no mesmo valor.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a alterar os projetos/atividades constantes no Ementário de Atividade/Projeto/Subprogramas/Atividades/Projetos e no Anexo VI, conforme disposto na Tabela III, anexa a esta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 582,00
Fls. 03
a) mf

TABELA I

SUPLEMENTA

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1202 – Divisão de Obras Públicas

13.76.448.1700-4110 – Obras e Instalações - R$ 900.000,00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 582/00
Fls. 04
a) mr

TABELA II

REDUZ

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1202 – Divisão de Obras Públicas

13.92.537.1701-4110 – Obras e Instalações - R$ 900.000,00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 582 / 00
Fls. 05
a) mr

TABELA III

1- Alteração do Projeto/Atividade da dotação: 16.91.575.1703-4110

De : Infraestrutura Penha-Fernão Dias.

Para: Pavimentação asfáltica de diversos trechos do Município.

2 - Alteração do Projeto/Atividade da dotação: 16.91.575.1702-4110

De : Infraestrutura Toró-Penha.

Para: Recapeamento asfáltico de diversas vias do Município.

3 -Alteração do Projeto/Atividade da dotação: 13.76.448.1719-4110

De : Fundo de vale entre Jardim Primavera e Euroville. Implantação de sistema de coleta e tratamento de Resíduos.

3.1-Para: Programa PASS – contrato de repasse MPO/Caixa n.º 0046806-23/97.

3.2 – Para: Rede de abastecimento de água em diversos locais do Município.

Programa PASS – contrato de repasse MPO/Caixa n.º 0046799-51/97.

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 582, 00
Fls. 06
a) MB

Ofício CM- 198/2000

Em 08 de junho de 2000

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Saudações.

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência projeto de lei que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e alteração de projeto/atividade, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999, para apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa.

Tem este projeto a finalidade de promover o reforço de dotação orçamentária, criando meios que possibilitem a continuidade de execução das obras de canalização do Ribeirão do Lavapés, no trecho compreendido entre a ponte da Rua Cel. Daniel Peluso e a ponte da Rua Aquiles Bianchi.

Vossa Excelência conhece os graves problemas decorrentes da falta de canalização desse ribeirão e a urgência em finalizar tal infraestrutura. A população bragantina há muito necessita e almeja a realização completa da obra em questão.

A alteração do projeto/atividade de que trata a matéria anexa tornou-se necessária, Senhor Presidente, para se poder adequar os projetos de que trata a Lei Municipal nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999, aos programas existentes no Governo Federal. Somente através da modificação proposta tornar-se-á possível a conclusão dessa canalização.

Entendo que o projeto ora apresentado é demasiado importante, carecendo de providências urgentes quanto às obras de infraestrutura. Por isso, solicito dos dignos Vereadores dessa Casa de Leis sua apreciação e aprovação no menor prazo possível.

CMBRAGANCA PTA. -08-Jun-2000-17:00-001540-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. L. B. P.
PROT. GERAL Nº. 582/00
Fls. 07
a) mi

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência elevados protestos de admiração e respeito.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

BRAGANÇA 2000

CAMARA BRAGANCA PTA. -08-Jun-2000-17:00-001340-2/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

CONFERÊNCIA PRÉVIA

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI Nº 43/2000 – do Executivo Municipal.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 582,00
Fls. 08
a)

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

1) Geral:

a) Grafar em maiúsculo a inicial das palavras "lei", mencionadas nos seguintes dispositivos:

- Cláusula promulgatória;
- Caput do art. 1º;
- Caput do art. 3º;
- Caput .do art. 4º.

b) Padronizar a grafia da palavra "tabela", que nos artigos 1º e 2º consta com as iniciais em minúsculo e no artigo 3º, em maiúsculo.

2) Ementa:

a) Excluir as vírgulas entre as quais está a palavra "suplementar".

3) Art. 1º - Caput:

a) Excluir as vírgulas entre as quais está a palavra "suplementar".

4) Art. 3º - caput:

a) Grafar em minúsculo a inicial da palavra "Ementário"..

NOTA: **No caput do artigo 3º é feita referência ao "Anexo VI", mas não especifica anexo a que documento, nem há no processo cópia do referido anexo.**

Departamento Legislativo, 14 de junho de 2000.

Maria de Fátima Sanfins
Departamento Legislativo

Ciente em 15/6/2000.

José Sérgio Conti Júnior
Presidente e relator da CJR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 582,00
Fls. 09
a)

REQUERIMENTO Nº 581/2000

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 13 / 6 / 2000
Presidente da Câmara

Autor: **Adílson Leitão.**

Nos termos regimentais, requeremos o envio da presente propositura ao Plenário desta Casa, solicitando urgência urgentíssima para o Projeto de Lei nº 43/2000 - do Executivo Municipal - que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e alteração de projeto/atividade, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

REQUEREMOS, obedecidas as normas regimentais, seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 43/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e alteração de projeto/atividade, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 582/00
Fls. 10
a)

JUSTIFICATIVA

A abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$900.000,00, conforme estabelecido no projeto de lei em referência, tem por fim reforçar dotação orçamentária, para conclusão das obras de canalização do Ribeirão do Lavapés, trecho entre a ponte da Rua Cel. Daniel Peluso e a ponte da Rua Aquiles Bianchi.

Pelo grande significado que essa obra tem para a cidade em termos de saneamento básico, a administração municipal vem envidando esforços para torná-la real e, assim, atender a um antigo anseio da população. Para isso, é fundamental que o projeto de lei seja deliberado no mais curto espaço de tempo possível, lembrando que o Executivo Municipal, para adequação dos projetos de que trata a Lei Municipal nº 3.222/99 aos programas existentes no Governo Federal, também aponta como necessária a alteração do projeto/atividade de que trata a matéria, para tornar possível o término dessa canalização.

Casa do Poder Legislativo, 13 de junho 2000.

ADILSON LEITÃO
vereador - PMDB

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 582/00
Fls. 11

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 43/2000.
RELATOR: SERGINHO CONTI.

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 43/2000 (PG Nº 582/2000) – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, e alteração de projeto/atividades, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

2 RELATÓRIO:

Com base em parecer verbal do Departamento Jurídico da Casa, destacamos que a alteração da redação dos projetos/atividades constantes da tabela III dá embasamento legal para que a matéria possa ser deliberada pelo Plenário.

Com referência aos mencionados projetos/atividades, conforme observação verbalmente formulada a pedido deste relator pela Assessoria Financeira da Casa, a mudança da redação está sendo feita somente na parte de despesas e não das receitas.

As despesas com a canalização do Ribeirão do Lavapés estão sendo suplementadas em virtude da anulação de dotação de infra-estrutura para implantação do sistema viário perimetral.

Lembramos ainda que as despesas constantes das tabelas I e III estão vinculadas à vinda de receitas da União e/ou do Estado.

3 CONCLUSÃO: PELA NORMAL TRAMITAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 15 de junho de 2000.

SERGINHO CONTI
Relator e Presidente da CJR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 5821/00
Fls. 12

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 43/2000, EM 15 DE JUNHO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO) **Vice-Presidente** **CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)** **Membro** **FÁBIO DE ASSIS LIVRERI** **Membro** **NELSON SASAHARA** **Membro**	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 582/00
Fl. 13
a.

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: ***Projeto de Lei N.º 43/2000***, de autoria do Prefeito, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, e alteração de projeto/atividade, nos Termos da Lei n.º 3.222, de 16 de dezembro de 1999 (crédito adicional no valor de R$ 900.000,00)

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

[S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

[S] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

[N] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 16 de junho de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 582,00
Fls. 14
a)

Ref. : PL Nº 43/2000 - Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, e alteração de projeto/atividade, nos termos da Lei n.º 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

(01) - **EMENDA Nº** 01 em 1º turno **- SUBSTITUTIVA -**

Na Tabela II, de redução, onde consta função programática sob o código 13, **LEIA 16**.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem apenas a finalidade de corrigir a função programática elencada, uma vez que o código 13 utilizado no projeto não é o correto, mas sim o código 16.

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,
19 de junho de 2000 – *238º da Fundação*

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

a) SERGUNHO CONTI

a) JOÃO AFONSO SOLIS (Jango)

a) CLÓVIS [illegible] GARCIA (Clovinho)

a) Fábio de Assis Livreri

a) NELSON SASAHARA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 27 / 6 / 2000
Presidente da Câmara

REF. .....

PROCESSO FORMALMENTE EM ORDEM NO QUE SE REFERE AOS ASPECTOS DA LEGALIDADE.

19 JUN 2000

Odmar Ap. Lucas

OAB-SP 71.549

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 582/00
Fl. 15
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 43/2000**
Relator: Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus)

PARECER DO RELATOR

1 **Matéria**: do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, e alteração de projeto/atividade, nos termos da Lei n.º 3.222, de 16 de dezembro de 1999. *(Crédito no valor de R$ 900.000,00 para suplementar dotações da Secretaria de Obras).*

2 **Relatório:**

2.1 O projeto visa à suplementação de verbas na área de Obras. Está anulando verba do Anexo II, do sistema perimetral, e suplementando na canalização do Ribeirão do Lavapés, no Anexo I.

2.2 Aproveita o mesmo projeto para mudar a redação do Anexo III, ou seja, existe uma vinculação à vinda de verba federal para as seguintes obras: infra-estrutura Penha-Fernão Dias, infra-estrutura Toró-Penha, fundo de vale entre Jardim Primavera e Euroville. Com a mudança de redação, desvincula dessas obras a obrigatoriedade de vinda de verba externa para o início das mesmas, deixando livre para uso de recursos próprios.

2.3 A Comissão observa que no projeto original do orçamento a verba de R$900.000,00 estava exatamente onde está indo neste momento. Portanto, anulando a emenda feita por esta Casa.

3 **Conclusão: pela aprovação.**

Casa do Poder Legislativo, 20 de junho de 2000.

Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus)
Membro e relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 582 / 00
Fl. 16
a.

Ref.: **PROJETO LEI Nº 43/2000**
Relator: Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus)

DECISÃO DA COMISSÃO, em 20 de junho de 2000

FAVORÁVEIS ao parecer do relator:	CONTRÁRIOS ao parecer do relator:
PAULO MÁRIO	MIGUEL LOPES (Miguelzinho)
LUIZ VILLAÇA	
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus)	
Nicola Cortez	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 582,00
Fls. 17
a)

Ref. : PL Nº 43/2000 - Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, e alteração de projeto/atividade, nos termos da Lei n.º 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

(02) - **EMENDA Nº** 02 em 1º turno **- SUPRESSIVA -**

Suprima-se do projeto os artigos 1º e 2º.

Em consequência ficam excluídas as tabelas I e II e, além das normais renumerações, inclusive da tabela III, o ementário passa a vigorar com a seguinte redação : **Dispõe sobre alteração de projeto/atividade, nos termos da Lei n.º 3.222, de 16 de dezembro de 1999.**

JUSTIFICATIVA

Segundo o Orçamento Anual, Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999, as obras para canalização do Ribeirão do Lavapés tinham sua despesa vinculada à vinda de receita externa, ou seja, seriam realizadas com recursos da União.

Na Câmara Municipal, por emenda, ficou estabelecido no artigo 3º que a despesa vinculada discriminada no Anexo VIII só poderá ser realizada após o recebimento dos recursos correspondentes das transferências da União e do Estado.

Segundo consta, conforme balancete orçamentário de até 31 de maio de 2000, nenhum recurso da União, ou do Estado tocou este Município. Porém, ignorando a determinação legal de que a obra somente poderia ser iniciada após recebimento dos recursos correspondentes das transferências da União e do Estado, o Executivo Bragantino deu início às obras de canalização do Ribeirão do Lavapés.

Assim, não pode o Poder Legislativo garantir-lhe uma suplementação para realização de despesas que não poderiam ter sido iniciadas.

A alteração constante no Anexo III deste projeto igualmente cuida de obras anteriormente vinculadas, porém, ao que tudo indica ainda não iniciadas, por isso nosso entendimento de que a alteração possa permanecer, embora contrária a primeira intenção desta Câmara Municipal de não permitir a realização de dívidas.

REJEITADO
Votação Nominal (folha anexa).
Sala das Sessões 27 / 6 / 2000
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,
20 de junho de 2000 – *238º da Fundação*

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 582/00
Fls. 18
a)

a) **MIGUEL FRANCISCO LOPES**
(***MIGUELZINHO***)
Vereador - PRTB

a) Paulo Miguel Zenorini

a) ARNALDO DE CARVALHO PINTO (Carvalho Pinto)

a) BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus)

a) LUIS CARLOS FERREIRA (Véio)

a) LUIZ VILLAÇA

a) Marçal Alves de Oliveira

REF. .....

PROCESSO FORMALMENTE EM ORDEM NO QUE SE REFERE AOS ASPECTOS DA LEGALIDADE.

Odmar A. Pecoraro
OAB-SP 71.519

20 JUN 2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : EMENDA Nº 02 (1º turno) AO PROJETO DE LEI 43/2000 -

Sessão : **22a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **27/06/2000 - 22:09:35 às 22:10:36**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Não	22:10:04	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Não	22:10:04	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Não	22:10:02	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Não	22:09:59	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	22:10:03	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Não	22:10:02	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Não	22:10:03	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	22:10:03	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	22:10:13	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Não	22:10:04	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Não	22:10:03	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	22:10:02	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	22:10:18	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Não	22:10:04	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Não	22:10:26	13
19	PAULO MARIO	PL	Não	22:10:01	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	22:10:02	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	22:10:02	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	7	**11**	**0**	**18**

Resultado da Votação : **REJEITADO**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 582,00
Fls. 19
a)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 582/00
Fls. 20

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Ref. : PL Nº 43/2000 - Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, e alteração de projeto/atividade, nos termos da Lei n.º 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

(03) - **EMENDA Nº** 03 (1º Novo) **- ADITIVA -**

Acrescente-se, após o artigo 3º do projeto, mais um artigo com a seguinte redação :

Art. 4º Fica revogado o artigo 3º da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999, que aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2000 e dá outras providências.

Em consequência, além da normal renumeração, o ementário passa a vigorar com a seguinte redação : **Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, alteração de projeto/atividade, nos termos da Lei n.º 3.222, de 16 de dezembro de 1999 e revoga seu artigo 3º.**

JUSTIFICATIVA

A emenda tem a finalidade de dar atendimento ao solicitado pelo Chefe do Poder Executivo através de seu Ofício CM nº 236/2000, em anexo.

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,
27 de junho de 2000 *238º da Fundação*

a) **ADILSON LEITÃO**
Vereador - PMDB

a) LUIS CARLOS FERREIRA (Vêio)

a) MIGUEL LOPES (Migueizinho)

a) NELSON SASAHARA

a) Marco Antonio Marcolino

a) Fábio de Assis Livreri

a) Marçal Alves de Oliveira

REJEITADO
VOTAÇÃO NOMINAL (folha anexa)

REF. .....

PROCESSO FORMALMENTE EM ORDEM NO QUE SE REFERE AOS ASPECTOS DA LEGALIDADE.

27 JUN 2000

Odmar Ap. Rocha

OAB-SP 71.515

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 582/00
Fls. 21
a)

Ofício CM- 236/2000

Em 26 de junho de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Saudações.

Sirvo-me do presente com a finalidade de comunicar a Vossa Excelência que deverá ser apresentada pelo Vereador Adilson Leitão Xavier, Líder do Prefeito, proposta de Emenda ao Projeto de Lei encaminhado pelo ofício CM-198, de 08/6/2000, revogando o art. 3º da Lei n.º 3.222, de 16/12/1999, que aprovou o Orçamento Municipal para o corrente exercício.

Tal providência deve ser efetivada, para retirar a vinculação existente na referida lei, que tem impossibilitado o Executivo de adequar a programação de obras decorrentes de convênios firmados com entes Federais e Estaduais, dado que entre a data de assinatura do termo de convênio e a liberação dos recursos, existe lapso de tempo que pode ser longo.

A necessidade de esperar a chegada do numerário para que sejam adotados os procedimentos burocráticos, enseja o retardamento das obras de interesse da população, o que deve ser evitado.

Por essas razões, Senhor Presidente, é que solicito a compreensão e o apoio de Vossa Excelência e de seus nobres pares quando do recebimento e encaminhamento deste ofício.

No ensejo, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

CAMARA BRAGANCA PTA. -26-Jun-2000-18:22-001504-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

CAMARA BRAGANCA PTA. -26-Jun-2000-18:22-001504-2/2

** EXERCA SUA CIDADANIA **

Recebido no DEL em 27/6/00
Horário 18h39 - 00 folhas
Por

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : EMENDA Nº 03 (1º turno) AO PROJETO DE LEI 43/2000

Sessão : **22a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **27/06/2000 - 22:22:04 às 22:22:42**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	22:22:23	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	22:22:31	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Não	22:22:30	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	22:22:21	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Não	22:22:23	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	22:22:26	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	22:22:22	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Não	22:22:22	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Não	22:22:22	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	22:22:29	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Não	22:22:22	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Não	22:22:23	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Não	22:22:24	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	22:22:25	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	22:22:25	13
19	PAULO MARIO	PL	Não	22:22:20	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Não	22:22:22	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Não	22:22:22	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	8	**10**	**0**	**18**

Resultado da Votação : **REJEITADO**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 582/00
Fls. 22
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI 43/2000 - 1º TURNO

Sessão : **22a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **27/06/2000 - 22:23:15 às 22:23:45**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	22:23:29	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	22:23:35	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Não	22:23:35	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	22:23:24	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	22:23:31	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	22:23:25	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	22:23:28	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	22:23:28	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Não	22:23:26	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	22:23:26	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Não	22:23:26	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	22:23:26	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Não	22:23:30	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	22:23:32	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	22:23:29	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	22:23:23	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Não	22:23:26	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Não	22:23:28	14

Totais da Votação :

SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
12	**6**	**0**	**18**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 582/00
Fls. 03
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI 43/2000 - 2º TURNO

Sessão : **22a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **27/06/2000 - 22:23:58 às 22:24:30**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	22:24:18	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	22:24:20	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Não	22:24:18	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	22:24:16	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	22:24:18	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	22:24:18	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	22:24:17	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Não	22:24:22	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Não	22:24:22	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	22:24:18	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Não	22:24:18	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	22:24:17	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Não	22:24:21	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	22:24:17	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	22:24:20	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	22:24:15	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Não	22:24:17	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Não	22:24:17	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	11	**7**	**0**	**18**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

APRECIAÇÃO DE REDAÇÃO FINAL PELO PLENÁRIO: DISPENSAD

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 582/00
Fls. 24
a)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 582/00
Fls. 25

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI nº 43/2000

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e alteração de projeto/atividade, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado ao reforço de saldos das dotações elencadas na tabela I, anexa a esta Lei.

Art 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado serão decorrentes de anulações parciais das dotações orçamentárias discriminadas na tabela II, no mesmo valor.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a alterar os projetos/atividades constantes no ementário de Atividade/Projeto/Subprogramas/Atividades/Projetos e no Anexo VI da Lei 3.222, de 16 de dezembro de 1999, conforme disposto na tabela III, anexa a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 28 de junho de 2000.

SERGINHO CONTI
Presidente da CJR

JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)
Vice-Presidente

CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)
Membro

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI
Membro

NELSON SASAHARA
Membro

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 582,00
Fls. 26

TABELA I

SUPLEMENTA

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1202 – Divisão de Obras Públicas

13.76.448.1700-4110 – Obras e Instalações - R$ 900.000,00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 582/00
Fls. 27

TABELA II

REDUZ

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1202 – Divisão de Obras Públicas

16.92.537.1701-4110 – Obras e Instalações - R$ 900.000,00
(EMENDA 01 – 1° turno)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 582,00
Fls. 28

TABELA III

1- Alteração do Projeto/Atividade da dotação: 16.91.575.1703-4110

De : Infra-estrutura Penha-Fernão Dias.

Para: Pavimentação asfáltica de diversos trechos do Município.

2 - Alteração do Projeto/Atividade da dotação: 16.91.575.1702-4110

De : Infra-estrutura Toró-Penha.

Para: Recapeamento asfáltico de diversas vias do Município.

3 -Alteração do Projeto/Atividade da dotação: 13.76.448.1719-4110

De : Fundo de vale entre Jardim Primavera e Euroville. Implantação de sistema de coleta e tratamento de Resíduos.

3.1-Para: Programa PASS – contrato de repasse MPO/Caixa n.º 0046806-23/97.

3.2 – Para: Rede de abastecimento de água em diversos locais do Município.

Programa PASS – contrato de repasse MPO/Caixa n.º 0046799-51/97.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 382/00
Fls. 29

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RELATÓRIO DA ELABORAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DO PL 43/2000

1 A alteração determinada pela Emenda está grafada em azul na Tabela II.

2 Foram feitas as correções recomendadas na Conferência Prévia (fl. 8), cabendo especificar que, em relação ao contido na "Nota" de tal conferência, esta comissão complementou o texto do artigo 3º para esclarecer que o ementário e o anexo VI são partes da Lei 3.222/99.

Casa do Poder Legislativo, 28 de junho de 2000.

SERGINHO CONTI
Presidente da CJR

JOÃO AFONSO SOLIS (JANGO)
Vice-Presidente

CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)
Membro

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI
Membro

NELSON SASAHARA
Membro

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 582/00
Fls. 30
a)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI nº 43/2000

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e alteração de projeto/atividade, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado ao reforço de saldos das dotações elencadas na tabela I, anexa a esta Lei.

Art 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado serão decorrentes de anulações parciais das dotações orçamentárias discriminadas na tabela II, no mesmo valor.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a alterar os projetos/atividades constantes no ementário de Atividade/Projeto/Subprogramas/Atividades/Projetos e no Anexo VI da Lei 3.222, de 16 de dezembro de 1999, conforme disposto na tabela III, anexa a esta Lei.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 582/00
Fls. 31
a)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 28 de junho de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 582/00
Fls. 32
a)

TABELA I

SUPLEMENTA

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1202 – Divisão de Obras Públicas

13.76.448.1700-4110 – Obras e Instalações - R$ 900.000,00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 582,00
Fls. 33
a)

TABELA II

REDUZ

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1202 – Divisão de Obras Públicas

16.92.537.1701-4110 – Obras e Instalações - R$ 900.000,00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 582/00
Fls. 34
a)

TABELA III

1 - Alteração do Projeto/Atividade da dotação: 16.91.575.1703-4110

De: Infra-estrutura Penha-Fernão Dias.

Para: Pavimentação asfáltica de diversos trechos do Município.

2 - Alteração do Projeto/Atividade da dotação: 16.91.575.1702-4110

De: Infra-estrutura Toró-Penha.

Para: Recapeamento asfáltico de diversas vias do Município.

3 - Alteração do Projeto/Atividade da dotação: 13.76.448.1719-4110

De: Fundo de vale entre Jardim Primavera e Euroville. Implantação de sistema de coleta e tratamento de resíduos.

3.1 - Para: Programa PASS – contrato de repasse MPO/Caixa n.º 0046806-23/97.

3.2 – Para: Rede de abastecimento de água em diversos locais do Município.

Programa PASS – contrato de repasse MPO/Caixa n.º 0046799-51/97.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 582/00
Fls. 35
a)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DA ELABORAÇÃO DO AUTÓGRAFO DO PL Nº 43/2000

Registramos que o autógrafo do projeto em epígrafe foi elaborado com base na Redação Final emitida pela Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor da Casa.

Outras correções gramaticais e de pontuação foram realizadas, sem alteração de sentido do texto.

Casa do Poder Legislativo, 28 de junho de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 582/00
Fls. 36
a)

OFÍCIO GP-DEL Nº 143/2000

Casa do Poder Legislativo, 29 de junho de 2000.

SENHOR PREFEITO:

Encaminhamos a V.Exa., anexos, os autógrafos dos projetos abaixo especificados, de autoria desse Executivo, aprovados por esta Casa de Leis:

1 na 22ª sessão ordinária do corrente ano, em 27/6/2000:

- **PROJETO DE LEI Nº 26/2000** – dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2001 e dá outras providências – APROVADO COM EMENDAS.
- **PROJETO DE LEI Nº 43/2000** – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e alteração de projeto/atividade, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 – APROVADO COM EMENDA.
- **PROJETO DE LEI Nº 52/2000** – dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal conceder subvenção à Liga Bragantina de Futebol, nos termos do inciso VIII, do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.154, de 15 de março de 1999 – APROVADO COM EMENDA.
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2000** – dispõe sobre doação de terreno a indústria *(Donatária: Aeropac Industrial Ltda.)*.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 582,00
Fls. 37
a)

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2000** – dispõe sobre doação de terreno a indústria *(Donatária: Rizzi Comércio e Indústria de Vidros Ltda.)* – APROVADO COM EMENDA.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2000** – dispõe sobre doação de terreno a indústria *(Donatária: Pingo Indústria e Comércio de Doces e Salgados Ltda.).*

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2000** – dispõe sobre doação de terreno a indústria *(Donatária: TPI – Tecnologia e Produtos Industriais Ltda.)* – APROVADO COM EMENDA.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2000** – dispõe sobre doação de terreno a indústria *(Donatária: G. Romagnoli - ME.).*

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2000** – dispõe sobre doação de terreno a indústria *(Donatária: Bast Participações S/C Ltda.).*

2 nas 16ª e 17ª sessões extraordinárias do corrente ano, em 27/6/2000:

- **PROJETO DE LEI Nº 54/2000** – dispõe sobre autorização para assinatura de convênios com entidades que especifica, destinados à implantação dos Programas Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2000** – dispõe sobre doação de terreno a empresa *(Donatária:Teledutos Construções Ltda.)* – APROVADO COM EMENDA.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2000** – dispõe sobre alteração da Lei nº 2.281, de 18 de agosto de 1988, que dispõe sobre doação de terreno ao Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Acadêmicos da Vila Aparecida.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2000** – dispõe sobre autorização para doação de terreno ao Centro Comunitário Pastoral Sagrado Coração de Jesus – CCPSCJ – para construção de centro comunitário.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 582/00
Fls. 38

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 38/2000** – dispõe sobre autorização para doação de terreno a entidade que especifica para a instalação de creche e salão comunitário. *(Donatária: Creche Ebenezer)* – APROVADO COM EMENDA.

Observamos que, com referência ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2000, a pedido do vereador Paulo Mário, presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano desta Casa, estamos encaminhando cópia de ofício encaminhado pela Empresa Bast Participações S/C Ltda.

Dando ciência do deliberado, na oportunidade reiteramos nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 582/00
Fl. 39
a.

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PL nº 43/00

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 15/6/2000 POR: _____
SERGINHO CONTI
Presidente da Comissão

RELATOR: Serginho Conti **PRAZO DO RELATOR:** 20/6/2000

PRAZO DA COMISSÃO: 20/6/2000 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Urgentíssima

PARECER EMITIDO EM 15/6/2000

Campo preenchido Marcelo **em** 15/6/2000

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 20/06/00 POR: _____
PAULO MÁRIO
Presidente da Comissão

RELATOR: Dito do Ônibus **PRAZO DO RELATOR:** 20/06/00

PRAZO DA COMISSÃO: 20/06/00 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: ap. Req. Veg em 13/6/00

PARECER EMITIDO EM 20/06/00

Campo preenchido Solange **em** 20/06/00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot. Geral nº 582/00
Fl.. 40
a .

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PL nº 43/00 RECEBIMENTO: 08/06/00
AUTOR (es): Executivo Municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: não DATA: / / HORÁRIO: –

QUÓRUM: Maioria simples

Campo preenchido por: Solange em 14/6/00

REGIME: art. 148 RI - 90 dias

PRAZOS

EMENDAS 15/06/00*

1º TURNO PREVISTO: 19/9/00

2º TURNO PREVISTO: 26/10/00

PRAZO FINAL: 07/10/00(D)

OBSERVAÇÕES: Req. ver. 581/00 aprovado em 13/6/00

Campo preenchido por: Solange

Em: 14/06/00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 14/6/2000 Por: Fátima		X
NOVA REDAÇÃO	Em Por: Não aplicável		
REDAÇÃO FINAL	Em 28/6/2000 Por: Fátima	X	
AUTÓGRAFO	Em 28/6/2000 Por: Fátima	X	
GERAL DO PROCESSO	Em 07/7/2000 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

ADIADO EM: 20/6/00 (unânime) PARA: 27/06/00 RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO
OFÍCIO N.º GP-DEL 143/2000 DATA DE RECEBIMENTO: 29/6/2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 20/7/2000
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: LCI Nº 3.285 de 05 de Julho de 2000
PUBLICADO NO: BJM EDIÇÃO: 07/7/2000 PÁG. 09
Conferido por: Fátima

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJ. LEI EXECUTIVO

NÚMERO: 0043/00 **Data:** 08/06/00

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, e alteração de projeto/atividade, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999. (crédito adicional no valor de R$ 900.000,00).

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTOC. GERAL 582/00		FOLHAS JUNTADAS DEL	
CONFERÊNCIA PRÉVIA	14/06/00	FL. 8	14/06/00
REQ. 581/00 - URGÊNCIA	13/06/00	APROVADO (FL. 09/10)	15/06/00
PARECER DA CJR	15/06/00	FAVORÁVEL (FL. 11/12)	15/06/00
EMENDA 01 - TURNO 1	19/06/00	APROVADA (FL. 14)	27/06/00
PARECER DA CFO	20/06/00	FAVORÁVEL (FL. 15/16)	20/06/00
EMENDA 02 - TURNO 1	27/06/00	REJEITADA (FL. 17/18)	27/06/00
VOT. NOMINAL EMENDA 2	27/06/00	FL. 19	27/06/00
EMENDA 03 - TURNO 1	27/06/00	REJEITADA (FL. 20/21)	27/06/00
VOT. NOMINAL EMENDA 3	27/06/00	FL. 22	27/06/00
VOTAÇÃO - TURNO 1	27/06/00	APROVADO (FL. 23)	27/06/00
VOTAÇÃO - TURNO 2	27/06/00	APROVADO (FL. 24)	27/06/00
CJR PARA REDAÇÃO FINAL	28/06/00	ELABORADA (FL. 25/29)	28/06/00
MESA PARA AUTÓGRAFO	28/06/00	ELABORADO (FL. 30/35)	28/06/00
ENVIO AO EXECUTIVO	29/06/00	OF. 143/00 (FL. 36/38)	07/07/00
DESPACHO A COMISSÕES	16/06/00	CJR/CFO (FL. 13)	16/06/00
TRÂMITE COMISSÕES		FL. 39	
TRAM. PROC. LEGISL.		FL. 40	
FOLHAS JUNTADAS DEL		FL. 41	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 582/00
Fls. 41
a)